

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE GUAÍRA - PR.

Rua Pastor João Soren n.º 1188

Fones: 42-1144 - 42-1285

JOSÉ MARIA DE FREITAS COLLIN

Oficial

CPF 004295629-54

REGISTRO GERALMATRÍCULA N.º 1.133

FICHA

-1-

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 1.133:-

19 de Agosto de 1.976.-

LOTE RURAL Nº 310-A, subdivisão do lote original nº 310, situado na Gleba nº 5, Colônia "C", Serra Maracajú, neste Município e Comarca.- Área de 2,00 alqueires paulistas ou sejam 48.400,00 m2., com as seguintes confrontações:-NORTE:-Na distância de 400,00 mts., com o lote nº 311 e rumo NO 20º24'SE; OESTE:-Na distância de 121,00 mts., com a estrada da Avenida; LESTE:-Na distância de 121,00 mts., com o lote nº 310 remanescente; SUL:-Na distância de 400,00 mts., com o lote nº 310 remanescente e rumo 20º24'SE-NO.-TÍTULO:-Escritura de Compra e Venda de 19/5/73, nas Notas da Tabela Nélida E.Z.Rolon, da sede desta Comarca, (Lvº 42-Fls. 138 e 139).-REGISTRO ANTº Nº 7.714, Lvº 3E, deste Cartório.- PROPRIETÁRIO:-TEONO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado neste Município.-CPF.nº074.388.859 VALOR DO CONTRATO:-CR\$-50.000,00(Cinquenta mil cruzeiros).-CONDIÇÕES As constantes na Escritura.-T.I.E.:nº0630302-CR\$-500,00,-Agência de Rendas de Guairá-Pr.-28/5/73.-INCRA Nº 52 09 100 0368.-Área:- 24,2-mód.-33-nº de mód.-0,66-Minifundio.-FUNRURAL:-Banco do Brasil S/A, Agência de Guairá-Pr.-29/5/73-CR\$-3,00.-O referido é verdade e dou Fé Guairá, 19 de Agosto de 1.976.-O Oficial.-REF.-M-759

-.-.-.-.-

R-01-1.133:-Conforme Escritura de Compra e Venda, de 20/7/76, nas Notas da Tabela Nélida E.Z.Rolon, da sede desta Comarca, (Lvº nº 50-Fls.292/293), o imóvel constante na matrícula acima, foi adquirido por:-COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON LTDA-COPAGRIL, com sede na cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon-Pr., inscrita no C.G.C.-MF sob nº 81.584.278/0001, neste ato representada por seu acessor administrativo, OSVALDO BARBOZA, brasileiro, casado, do comércio, (Id.nºRG-4.587.320-SP) CPF-MF nº225.613.749, residente nesta cidade., por compra feita de: TEONO DA SILVA PEREIRA, do comércio e s/m Elizabete Miranda Pereira, do lar, brasileiro, casado, (Id.nº-RG-817.849-PR) CPF-MF nº 074.388.859, residentes nesta cidade.-VALOR DO CONTRATO:-CR\$-140.000,00(Cento e quarenta mil cruzeiros);-CONDIÇÕES:-O presente desmembramento foi feito de acordo com a autorização nº 100/76 do Incra, devidamente arquivada neste cartório.-As demais condições são as constantes na Escritura.-T.I.E.nº-0855607-1-CR\$-1.400,00-Agência de Rendas de Guairá-Pr-22/7/76.-INCRA Nº 721 093 015 784.-FUNRURAL;digo,Área:-24,2-mód.-34,1-nº de mód.-0,70-FMP-24,2-Minifundio.-FUNRURAL:-Cert. de Quit. nº 129528 - Guairá, 19/7/76.-O referido é verdade e dou Fé.-Guairá, 19 de Agosto de 1.976.-O Oficial.-C.CR\$-627,50-

-.-.-.-.-

R-2-1.133:-Conforme CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA sob nº C-02/76-PRONAZEM COOPERATIVAS, emitida em 16/11/76, cujo credor é o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE, agência de Marechal Cândido Rondon-Pr.;O imóvel constante na presente matrícula foi oferecido em Garantia Hipotecária de 1º Grau, pela devedora:-COOPERATIVA AGRICOLA MISTA RONDON LTDA."COPAGRIL", já qualificada no Registro anterior;e n/ato representada pelo seu Diretor Presidente e Secretário do Conselho

Segue no verso

Matrícula Nº 1.133



CONTINUAÇÃO
de Administração.-VALOR:-CR\$-5.310,000,00-(Cinco milhões, digo, mil-
trezentos e dez mil cruzeiros).-VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMEN-
TO:-11 de Novembro de 1.984.-Curitiba-Pr., ou Marechal Cândido Ron-
don-Pr.-JUROS:-15% a.a.-A Cópia da presente cédula, encontra-se ar-
quivada neste cartório.-O referido é verdade e dou Fé.-Guaíra 22 de
Novembro de 1.976.-O Oficial.-

AV-3-1.133:-Averbação efetuada hoje, nos termos do requerimento devi-
damente assinado pelo Sr. Osvaldo Barbosa, procurador da COOPERATIVA
AGRICOLA MISTA RONDON LTDA., acima qualificada, a fim de ficar cons-
tando a existência de uma construção de alvenaria, estilo comercial,
com área de 490,00 m2.-INPS: Certificado de Quitação nº 308.548-Cas-
cavel-Pr.-18/08/77.-O referido é verdade e dou Fé.-Guaíra, 19 de Se-
tembro de 1.977.-O Oficial.-
C-CR\$-15,00

AV-4-1.133:-Conforme documento, expedido pelo Banco Regional de Desen-
volvimento do Extremo Sul-Agência de Curitiba-Pr, em data de 21-3-79.
Ficam liberados os seguintes imóveis, digo, seguinte imóvel nº 310-A,
Gleba 5, Serra Maracajú, Munic. de Guaíra-Pr.-REF.-R-2-1.133-Para todos
os fins legais de direito, até o final da liquidação.-O referido é
verdade e dou Fé.-Guaíra 09 de Abril de 1.979-O Oficial.-
C-CR\$-32,44

R-5-1.133:-Conforme Cédula Rural Hipotecária sob nº 02/76/PRONAZEM, e
ADITIVO-nº 685/79, Emitida em 12-3-79, cujo Credor é o Banco Regional
de Desenvolvimento do Extremo Sul-Ag. de Curitiba-Pr.-DEVEDOR:-COOPE-
RATIVA AGRICOLA MISTA RONDON LTDA, Ag. de Marechal Cândido Rondon-Pr.
Neste ato representada por seu Diretor Presidente ALFREDO KUNKEL e
outros.-VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:-11/11/84.-Marechal Cândido
Rondon-Pr.-JUROS:-15% a.a.-VALOR:-5.310.000,00.-REF.-Lvº 3C-7.912-Có-
pia da presente cédula fica devidamente arquivada neste cartório.-O
referido é verdade e dou Fé.-Guaíra 09 de Abril de 1.979.-O Oficial-

AV-6-1.133:-Conforme ADITIVO nº 796/79, de 11/5/79, do Banco Regio-
nal de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE-em Curitiba-Pr, e devidamen-
te aceito pelo Credor:-COOPERATIVA AGRICOLA MISTA RONDON LTDA, é reti-
ficado na cédula registrada sob nº 2-1.133, o que segue: 1ª) As Garan-
tias oferecidas na mesma ficam consolidadas em uma hipoteca de 1º Grau
registrada sob nº 7, desta matrícula, livro 2, o que libera o imóvel da
do em Garantia na cédula mencionada.-Ficando portanto as dívidas re-
presentadas pelo Título de Crédito Rural, consolidadas no registro
já mencionado, que a retifica e ratifica nos termos não modificados
O referido é verdade e dou Fé.-Guaíra 15 de Agosto de 1.979.-O Oficial
C-CR\$-46,60-

R-7-1.133:-Conforme ADITIVO Cedular nº 796/79, do Banco Regional de
Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE, datado de 11/5/79, em Curitiba-Pr
e emitida pela Cooperativa Agrícola Mista Rondon Ltda, ficam consoli-
dadas numa só Garantia, os bens constituídos pelo imóvel descrito
nesta matrícula, com todos os acessórios mencionados neste Aditivo
registrado agora como Cédula Rural Hipotecária de 1º Grau, o que sig-
nifica a liberação dos graus anteriores registrados.-O Valor Total
das Garantias dadas pelo Aditivo somam CR\$-148.756.500,00.-Ficam ou-
trossim, ratificadas todos os termos não modificados pelo presente

SEQUE

CONTINUAÇÃO

Aditivo.-O referido é verdade e dou Fé.- Guaíra 15 de Agosto de 1.979.-O Oficial.-
C.Cr\$-313,03

AV-08-1.133:-Conforme Termo de Quitação nº 2462.84, em data de 27/12/84, do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, agência de Curitiba-Pr., pela sua Carteira de Crédito Rural, fica autorizado o Cancelamento da Cédula Rural Hipotecária, registrada sob nº 2, desta mesma matrícula.-(REF.-Lvº2-R-1.505 e Lvº2-R-2-2.278).-O Original da presente autorização fica arquivada neste cartório.-O referido é verdade e dou Fé.-Guaíra 15 de Janeiro de 1.985.-O Oficial.
C-2.124

Protocolo sob nº 39.914

R-09-1.133:-Conforme CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL(DL nº 413-PR-6171/Armazenagem-014, emitida em 03 de Fevereiro de 1.987, pela Agência do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, Curitiba-Pr.-O imóvel acima matriculado foi oferecido em Garantia Hipotecária de 2º Grau, pela devedora:-COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON LTDA-COPAGRIL, Diretor Presidente:-Alfredo Kunkel, Diretor Vice-Presidente:-Tealmo Cassel, Diretor Secretário:-Jose Mario Finkler.-VALOR:-CZ\$ 12.223.500,00(Doze milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos cruzados).-JUROS:-10%a.a.-VENCIMENTO:-10/12/95.-(REF.-R-10.929-Lvº 3F).-Cópia da presente cédula fica devidamente arquivada neste cartório.-O referido é verdade e dou Fé.-Guaíra 16 de Fevereiro de 1.987.-O Oficial.
VRC-7,000-1.932,00

PROTOCOLO SOB Nº 45.461

R-10-1.133:-Conforme CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL sob nº PR-6380/PRONAGRI, emitida em 09 de Junho de 1.987, Agência do Banco do, digo, Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, de Curitiba-Pr.,-O imóvel acima matriculado foi oferecido em Garantia Hipotecária de 3º Grau, pela devedora.-COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON LTDA, COPAGRIL.-Diretor Presidente:-Alfredo Kunkel, Diretor Vice-Presidente:-Tealmo Cassel, Diretor Secretário:-Jose Mario Finkler.-VALOR:-CZ\$-4.561.033,00(Quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trinta e três cruzados).-JUROS:-10%a.a.-VENCIMENTO:-09/06/97.-(Ref.-R-10.985-Lvº3F).-Cópia da presente cédula fica devidamente arquivada neste cartório.-O referido é verdade e dou Fé.-Guaíra 18 de Junho de 1.987.-O Oficial.
VRC-7,000-3.703,56

PROTOCOLO SOB Nº 45.892

AV-11-1.133:-Conforme Aditivo de Re-Ratificação sob nº 3144.01, emitido em 27.07.87, Agência do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, Curitiba-Pr., referente à Cédula de Crédito Industrial sob nº 6380/PRONAGRI, emitida em 09.06.87, -A emitente e o credor ajustaram-se a retificar pelo presente instrumento os seguintes itens:-VALOR:-O valor de emissão passa a ser de CZ\$ 13.311.442,93(Treze milhões, trezentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzados e noventa e três centavos).-equivalente em Junho de 1987(data de emissão) a 42.866,85 Obrigações do Tesouro Nacional-OTN.-CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO:-O Crédito será liberado em 04(quatro) parcelas, como segue: Nº 1 PARCELA:--JUROS:-11%a.a.-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:-A Dívida será atualizada mensalmente de acordo com os índices da variação das obrigações do Tesouro Nacional-OTN.-O Valor da atualização será capitalizado para pagamento junto com o principal e nas mesmas condições deste

SEGUIE



...-RATIFICAÇÃO:--Ratificam-se todos os termos e condições não expressamente alteradas neste documento, pelo presente termo Aditivo. Cópia do presente Aditivo fica arquivado neste cartório. --O referido é verdade e dou Fé. -- Guaíra 21 de Agosto de 1.987. --O Oficial. --
C-1.851,78
PROTOCOLO SOB Nº 46.241

...-R-12-1.133:--Conforme ADITIVO de Re-Ratificação sob nº 3247.02, emitido em 28.09.87, Cooperativa Agrícola Mista Rondon-Ltda, Credor-Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul -BRDE, Curitiba-Pr., A emitente e o credor ajustaram retificar pelo presente instrumento os seguintes itens da cédula ora aditada. --VALOR:--O Valor da emissão passa a ser Cz\$ 12.303.142,70 (Doze milhões, trezentos e tres mil, cento e quarenta e dois cruzados e setenta centavos). --Equivalente em junho de 1987 (data de emissão da cédula) a 39.619,82 OTN. --UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO:--será utilizado pela emitente em 04 parcelas. --ORÇAMENTO. --Usos; Fontes. --RATIFICAÇÃO:--Ratificam-se todos os termos e condições da cédula ora aditada e que não foram de alteração pelo presente Termo de Aditivo. --Cópia do presente Aditivo fica arquivada neste cartório. --O referido é verdade e dou Fé. --Guaíra 29 de Outubro de 1.987. --O Oficial. --
C-1.854,42
Protocolo sob nº 46.700

...-AV-13- 1.133--Conforme Aditivo de Re-Ratificação sob nº 3.421, emitido em 14.03.88, Agência do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, de Curitiba-Pr., referente à Cédula de Crédito Industrial sob nº 6380/PRONAGRI, emitida em 09.06.87. A emitente e o Credor ajustaram retificar pelo presente instrumento os seguintes itens:--
1- REDUÇÃO DE CRÉDITO-- O crédito é reduzido em Cz\$ 6.075.910,71 (Seis milhões, setenta e cinco mil, novecentos e dez cruzados e setenta e um centavos), ficando em consequência RETIFICADO o valor do financiamento de Cz\$ 12.303.142,70 (Doze milhões, trezentos e três mil, cento e quarenta e dois cruzados e setenta centavos), para Cz\$ 6.227.231.99 (Seis milhões, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e um cruzados e noventa e nove centavos). 1-2- ORÇAMENTO:-- O orçamento constante na cédula passa a ser:-- USOS:-- Obras civis, nº OTN:-- 12.464,46, Valor:-- Cz\$ 3.870.588,76., USOS:-- Máq. e equipamentos:-- nº OTN:-- 47.342,58., Valor Cz\$ 14.701.291,37., USOS:-- Projetos de engenharia, nº OTN:-- 434,33, Valor Cz\$ 134.872,50., USOS:-- Capital de Giro:-- nº OTN:-- 19.406,32., Valor Cz\$ 6.026.244,55., B-) FONTE:-- BNDES/ ARMAZENAGEM, nº OTN:-- 24.096,20, Valor Cz\$ 7.482.592,99 FONTE:-- BACEN/PRONAGRI., nº OTN:-- 20.053,56, Valor Cz\$ 6.227.231,99 FONTE:-- RECURSOS PR-OPRIOS DA EMITENTE:-- nº OTN 35.497,93, Valor Cz\$ 11.023.172,20., -- RATIFICAÇÃO:-- Ratificam-se todos os termos e condições da Cédula ora aditada e que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo. -- Cópia da presente Aditivo fica devidamente arquivada neste Cartório. -- O referido é verdade e dou Fé. -- Guaíra 24 de março de 1.988. -- O Oficial. --
C. 51,63.

Protocolado sob nº 47.415 - Livº 1-A.

...-AV-14- 1.133-- Conforme Aditivo Cédular nº 3.458, livro 3-F, emitido em 07 de abril de 1.988, em Curitiba-Pr., pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, referente à cédula de Crédito Industrial sob nº 6380/PRONAGRI, emitida em 09.06.87. A emitente e o Credor ajustaram ratificar pelo presente instrumento o seguinte item:--
RETIFICAÇÃO:-- No caso de impontualidade nos pagamentos devidos a

SEQUE



CONTINUAÇÃO

qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade e toda dívida e das demais cominações legais e convencionais sobre os valores em débito, atualizados monetariamente aos mesmos índices aplicáveis às Obrigações do Tesouro Nacional-OTN serão devidos, além dos juros moratórios de 1% a.a., JUROS COMPENSATÓRIOS de 24% a.a., na forma do disposto na Resolução nº 1.430, de 15.12.87, do BACEN, e ainda MULTA CONVENCIONAL de 10% sobre o total do débito. Na hipótese de vencimento antecipado da dívida, por qualquer motivos, os encargos acima incidirão sobre todo o saldo devedor. De acordo com o M.V. digo, M.C.A., 4.2.3., a aplicação irregular ou o desvio de parcelas do crédito, bem como a antecipação legal do vencimento por inadimplemento de Obrigações, sujeitarão a EMISSORA à devolução das quantias financiadas, acrescidas dos encargos acima previstos para os casos de inadimplemento, incidentes a atualização monetária e os juros compensatórios, a partir da data da liberação dos recursos. RATIFICAÇÃO:- Ratificam-se todos os termos e condições da Cédula ora aditada e que não forma objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo:- Cópia da presente cédula fica devidamente arquivada neste Cartório.- O referido é verdade e dou Fé.- Guairá, 26 de abril de 1.988.- O Oficial.-

C. 133,92.

Protocolo sob nº 47.526 - Livº 1-A.

AV-15-1.133- Conforme aditivo de Re-Ratificação Cédular nº 3829/90, emitido em 31/05/90, à Cédula de Crédito Industrial nº PR-6380/PR-NAGRI, Agência do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-Curitiba-PR. A emitente e o Credor ajustaram retificar pelo presente instrumento os seguintes itens:- I- INCORPORAÇÃO DE GARANTIA: Para pagamento do principal da dívida, acessórios e demais obrigações resultantes da Cédula ora aditada, a EMISSORA oferece ao BRDE neste ato os seguintes bens de garantia: Em PENHOR CREDULAR DE 1ª (PRIMEIRO) GRAU e sem concorrência de terceiros os veículos a seguir descritos e caracterizados, que ficarão estacionados na sede da Cooperativa em Marechal Cândido Rondon/PR, à Av. Maripá nº 2180, de propriedade da INTERVENIENTE GARANTE: COPAGRIL TRANSPORTES ROBOVIÁRIOS LIMITADA, CGC nº 75.246.751/0001-91, neste ato representada pela sua Sócia gerente COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON LIMITADA-COPA-GRIL, CGC 81.584.278/0001-55, na pessoa de seu Diretor Presidente VALTER VANZELLA e Diretor Secretário JOSÉ MÁRIO FINKLER: 1- Um semi-reboque basculante graneleiro marca Randon, ano 1987, placa nº RM-4651, chassi nº 9ADB09330HC075959, cor laranja, capacidade 35,00 toneladas. Avaliado por CR\$ 1.900.000,00.- 2- Um semi-reboque graneleiro, marca Randon, modelo SR GR TR 3/35, ano 1989, placa RM-7534, chassi nº 9ADG12430KC081153, cor verde, capacidade 35,00 toneladas. Avaliado por CR\$ 1.500.000,00.- 3- Um semi-reboque Schiffer, ano 1.987, placa IW-1629, chassi nº SRC722021472, cor vermelho, capacidade 23,00 toneladas. Avaliado por CR\$ 800.000,00.- 4- Uma camioneta Pick-up, marca GM, modelo Chevy 500 SE, ano 1987, placa RM-5802, chassi nº 9BGTE80UHC142353, cor dourada, capacidade 0,50 toneladas. Avaliado por CR\$ 350.000,00.- II- LIBERAÇÃO DE GARANTIA: O BRDE, após o efetivo registro do PENHOR na forma do item I, libera, como de fato liberado tem, do ônus de Penhor Cédular de 1ª Grau, os seguintes veículos de propriedade da Emitente, autorizando o oficial de Registro do Cartório de Marechal Cândido Rondon, a proceder p cancelamento competente: a) Um caminhão, marca Scania Vabis, ano 1976, tipo

SEGUE



CONTINUAÇÃO

meccânico, chassi 80018, capacidade 30 toneladas, placa IW-54
b) Um caminhão, marca Scania Vabis, ano 1976, tipo cavalo mecâ-
nico, chassi 80025, capacidade 30 toneladas, placa IW-5525.- c) Um
semi-reboque, marca Grahl, ano 1976, capacidade 30 toneladas, chas-
si 079, placa IW-1469.- d) Um semi-reboque, marca Grahl, ano 1976,
capacidade 30 toneladas, chassi 092, placa IW-5483.- III- RATIFICA-
ÇÃO: Ratificam-se todos os termos e condições da Cédula ora aditada
e de seus aditivos e que não foram objeto de alteração pelo presen-
te instrumento.- Cópia do presente aditivo fica devidamente arquivada
da neste Cartório.- O referido é verdade e dou fé.-Guairá, 18 de Ju-
nho de 1.990.-O Oficial.-
C.- 77,64

PROTOCOLO SOB Nº 50.634, LVº 1-A

AV.-16-1.133* Conforme memorando datado de 29 de Novembro de 1.990, 'Agência do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE de Curitiba-Pr., pela sua Carteira de Crédito Rural, fica autorizado o Cancelamento do Aditivo Cedular nº 796/79, emitido em 11.05.79, re-
gistrado sob 07, desta matrícula e referente aos registros 10-2.278-
Lvº2 e R-8.324-Lvº3C.-O Original da presente autorização fica arqui-
vada neste Cartório.-O referido é verdade e dou Fé.-Guairá 11 de De-
zembro de 1.990.-O Oficial.-
C-355,63-

PROTOCOLO SOB Nº 51.244-Lvº1A

AV.-17-1.133.- Conforme Aditivo Cedular sob nº 3.908/90, emitido em Curitiba, Pr. em 09 de novembro de 1.990, complementando a Cédula de Crédito Industrial sob nº 6.380/Pronagri, devidamente registrada neste Cartório nesta mesma matrícula, e que tomou o nº 10, é efetuada a presente averbação afim de ficar aditado o que segue:- VINCULAR à referida Cédula em Penhor Cedular5 de 1º grau os seguintes veículos de propriedade de COPAGRIL TRANSPORTES RODOVI-ÁRIOS, que ficam estacionados no estabelecimento a proprietária, em Marechal Candido Rondon, PR., à Av. Maripá, 2840:- 1) Caminhão Mercedes-Benz, modelo L-2014/48, ano 1.988, com carroceria graneleira, placa RM-6906, chassi nº 9BM345408JB817730, avaliado em CR\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros); 2) Caminhão Mercedes-Benz, modelo L-2014/48, ano 1.988, com carroceria graneleira, placa RM-5982, chassi nº 9BM345408JB799770, avaliado em CR\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros); 3) Caminhão Mercedes-Benz, modelo L-2014/48, ano-1.988, com carroceria graneleira, placa RM-5962, chassi nº 9BM345408JB799954, avaliado em CR\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros). Ficam, outrossim, ratificadas todas as demais cláusulas não alteradas por este aditivo. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:- Guairá, 11 de março de 1.991.
C.- 20,000 - 580,00 - 7,000 - 205,00 - Ref.-Livro 3-F - Reg. nº 10.985.
PROTOCOLO Nº 51.595 - Lvº 1-A.-

AV.-18-1.133.-Conforme Aditivo Cedular sob nº 3.977/91, emitido em Curitiba, Pr. em 02 de abril de 1.99, complementando a Cédula de Crédito Industrial sob nº PR-6.380/Pronagri, devidamente registrada neste Cartório, nesta mesma matrícula, e que tomou o nº 10, -e efetuada a presente averbação afim de ficar aditado o que segue:- I- INCORPORAÇÃO DE GARANTIA:- Para pagamento do principal da dívida, acessórios e demais obrigações resultantes da cédula ora aditada o Emitente oferece ao BRDE, neste ato em PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO-
GRAU, o seguintes veículo que ficará estacionado no estabelecimento da proprie-
tária, em Marechal Candido Rondon, PR., à Av. Maripá nº 2.840:- Caminhão Mercedes Benz, modelo L 1113, ano 1.983, placa RM 2928, Chassi nº 34403312609754, cor azul, graneleiro, capacidade para 19 toneladas. Avaliado por Cr\$ 2.500.000,00-
(Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros); II-LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA:-
O BRDE libera, como de fato liberado tem, do ônus de Penhor Cédular de 1º e 2º Graus, os veículos conforme abaixo:- PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU:-
a.1. Um caminhão Mercedes Benz, ano 1.984, tipo L-1516/51, chassi nº 345.305.12. 646.982, placa RM 4025; a.2. Um caminhão Mercedes Benz, ano 1.975, tipo L-

SEGUE



CONTINUAÇÃO

2013, chassi nº 345.408.122.56775, placa IW-4476; PENHOR CEDULAR DE SEGUNDO GRAU:- b.1. Um caminhão Scania Vabis, ano 1.975, chassi nº 16.747, placa IW-4758; b.2. Um caminhão Scania Vabis, ano 1.976, chassi nº 80.020, placa IW-1.459; b.3. Um caminhão Scania Vabis, ano 1.976, chassi nº 80.021, placa IW-4.238; b.4. Um caminhão Scania Vabis, ano 1.976, chassi nº 80.022, placa IW-9654. III Assina a presente Cédula, na qualidade de Fiel Depositário dos bens apenados o Sr. Valter Vanzella. -IV.-RATIFICAÇÃO:- Retificam-se todas as demais cláusulas, condições, garantias reais e fidejussórias da cédula ora aditada e de seus aditivos. Cópia do Aditivo ficará devidamente arquivado neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Guairá, 19 de abril de 1.991.

O Oficial:-

C.-21.797,13-

Referência R.-10.985-Lvº 3-F.-

PROTOCOLO Nº 51.700 - Lvº 1-A.-

AV.-19-1.133.- Conforme Aditivo Cédular sob nº 4.095/92, emitido em Curitiba, PR., em 09 de outubro de 1.992, complementando a Cédula de Crédito Industrial sob nº 6.380/Pronagri, o presente aditivo tem por finalidade LIBERAR, todos e quaisquer ônus, em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, de bens móveis constantes nos Aditivos de nºs. 3.772/89, 3.829/90, 3.908/90 e 3.977/91, de acordo com a cópia do documento que fica arquivado neste Cartório. As demais cláusulas e condições da cédula agora aditada, e que não foram alteradas, ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos. O referido é verdade e dou fé. Guairá, 24 de novembro de 1.992.

O Oficial:-

C.-22.500,00 - PROTOCOLO Nº 53.411 - LVº 1-A.- (Ref.Reg.10.985-LVº 3G)

AV.-20-1.133.- Conforme requerimento datado de 08 de abril de 1.993, da COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON LTDA - COPAGRIL., representada no ato por seu Diretor Presidente, VALTER VANZELLA, é efetuada a presente averbação para ficar constando a existência de mais uma construção em alvenaria e madeira, residencial, com a área de 91,00 m2. - INSS - CND.- Agência em Guairá, 09 de fevereiro de 1.993.-(Série "C" - Nº 371127).- O referido é verdade e dou fé. Guairá, 12 de abril de 1.993. O Oficial:-

C.-VRC.- 60.000.-

PROTOCOLO Nº 53.817 - LVº 1-A.-

AV.-21-1.133.- (12 de dezembro de 1.995).

AVERBAÇÃO:-Conforme aditivo cédular nº4.341/95, emitido em 03 de outubro de 1.995, pela Cooperativa Agrícola Mista Rondon Ltda - Copagrill, e pelo CREDOR:-BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, é efetuada a presente averbação para liberar do ônus hipotecário de 2º grau, o imóvel que consta na presente matrícula, ficando no entretanto os efeitos da Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº09, ratificadas nos demais termos não retificados.- Cópia do aditivo fica devidamente arquivado neste Cartório.- (Referência ao Livro 3-F - Registro nº10.929 - Registro Auxiliar).

VRC:-100,00

PROTOCOLO Nº56.698 - Lvº1-A.-

O Oficial:-

AV.-22-1.133.-

(12 de dezembro de 1.995).

AVERBAÇÃO:-Conforme aditivo cédular nº4342/95, emitido em 03 de outubro de 1.995, pela Cooperativa Agrícola Mista Rondon Ltda - Copagrill, e pelo CREDOR:-BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, é efetuada a presente averbação para liberar do ônus hipotecário de 3º grau, o imóvel que consta na presente matrícula, ficando no en



CONTINUAÇÃO

os efeitos da Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº10, ratificadas nos demais termos não retificados.- Cópia do aditivo fica devidamente arquivado neste Cartório.- (Referência ao Livro 3-F - Registro nº10.985 - Registro Auxiliar).-

VRC:-100,00

PROTOCOLO Nº56.699 - Lvº1-A.-

O Oficial: 

AV-23-1.133.-

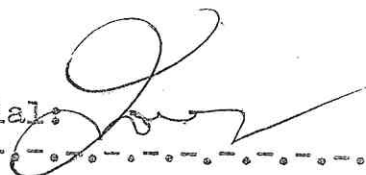
(Guará, 03 de julho de 1.996)

AVERBAÇÃO - Cancelamento.-

Conforme memorando datado de 06 de fevereiro de 1.996, e emitido pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, agência em Curitiba-Pr, fica autorizado o cancelamento da Cédula de Crédito Industrial, sob o nºDL nº413-PR-6,171, registrada sob o nº09, desta matrícula. O original da presente autorização fica devidamente arquivado nesta Serventia. (Referência ao Livro 3-F, registro nº10.929, de Registro Auxiliar).-

VRC: 100,00

PROTOCOLO Nº57.385 - Lvº1-A

O Oficial: 

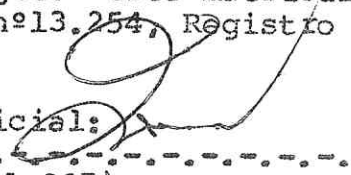
R-24-1.133.-

(07 de janeiro de 1.997).-

TÍTULO: HIPOTECA - Ônus.-

Por CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, sob o nº96/20047-2, e emitida em data de 29 de outubro de 1.996, pela COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON LTDA, sediada em Marechal Cândido Rondon, inscrita no CGC/MF.81.586.278/001-55, representada pelo presidente Valter Vanzela e diretor Romeu Ademir Scherer, pelo valor de R\$-200.000,03-(Duzentos mil reais e três centavos), aos juros de 11,386% ao ano, com o vencimento em 31 de julho de 1.997.- Os proprietários já qualificados foram em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU ao BANCO DO BRASIL S.A., agência de Marechal Cândido Rondon, o imóvel objeto desta matrícula.- R\$-6,05 - (Referência ao Livro 3-G, Registro nº13.254, Registro Auxiliar).-

PROTOCOLO Nº58.100 - Lvº1-B

O Oficial: 

AV-25-1.133.-

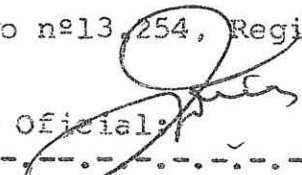
(06 de junho de 1.997).-

AVERBAÇÃO - Cancelamento.-

Conforme memorando datado de 05 de junho de 1.997, e emitido pelo Banco do Brasil S.A, fica autorizado o cancelamento da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, registrada sob o nº24, desta matrícula. O original da presente autorização fica devidamente arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fe.

R\$-0,60 - (Referência ao Livro 3-G, Registro nº13.254, Registro Auxiliar).-

PROTOCOLO Nº58.557 - Lvº1-B.-

O Oficial: 

R-26-1.133.-

(06 de junho de 1.997).-

TÍTULO: HIPOTECA - Ônus.-

Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, sob o nº97/20003-4, e emitida em data de 30 de maio de 1.997, por COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON LTDA, sediada em Marechal Cândido Rondon-Pr, inscrita no CGC/MF sob nº81.584.278/0001-55, representada pelo presidente Valter Vanzela e diretor Luiz Mengarda, pelo valor de R\$-2.000.000,11 /



CONTINUAÇÃO

-(Dois milhões de reais e onze centavos).., aos juros de 11,386% ao ano, com o vencimento em data de 26 de novembro de 1.997. Os proprietários já qualificados, deram em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU ao BANCO DO BRASIL S.A., agência de Marechal Cândido Rondon-Pr, o imóvel objeto, desta matrícula.-

R\$-6,05 - (Referência a Registro efetuado apenas no Livro 02, desta Serventia).-

PROTOCOLO Nº58.559 - Lvº1-B.-

O Oficial: *[Assinatura]*

AV-27-1.133.-

(11 de março de 1.998).-

AVERBAÇÃO:-Cancelamento do Registro nº26, desta Matrícula.-

Conforme memorando datado de 26 de janeiro de 1.998, emitido pelo - Banco do Brasil S.A., agência desta, digo, agência em Marechal Cândido Rondon-PR., fica autorizado o cancelamento da Cédula Rural Pig noratícia e Hipotecária nº97/20003-4, registrada sob nº26, desta Matrícula.- O original da presente autorização fica devidamente arquivado nesta Serventia.- (Referência apenas ao Livro 2).-

R\$:-4,72 - VRC:-63,00

PROTOCOLO Nº59.572 - Lvº1-B.-

José Maria de Freitas Collin, Registrador:-

R-28-1.133.-

(28 de setembro de 2.001).-

TÍTULO: HIPOTECA - ÔNUS.-

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial sob nº PR-12.789/STN/R ECOOP/FIXO, emitida em data de 11 de junho de 2.001.-

CREDOR: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, autarquia interestadual, com sede em Porto Alegre/RS., a Rua Uruguai, nº 155, 4º Andar e Agência na cidade de Curitiba/PR., inscrito no CNPJ/MF. sob nº 92.816.560/0001-37.-

DEVEDORA: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON - COPAGRIL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Marechal Cândido Rondon/PR., na Rua 09 de Agosto, nº 700, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 81.584.278/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente Ricardo Silveiro Chapla, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no C.P.F. sob nº 241.029.549-53, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon/PR., na Rua Jose Bonifácio, nº 331 e por seu Diretor Vice Presidente Adelar Osmar Borth, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no C.P.F. sob nº 333.520.979-68, residente e domicl, digo, domiciliado na Rua Medianeira, nº 464, Porto Mendes.-

VALOR: R\$ 1.475.205,00 - (Um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinco reais).-

JUROS: Aos juros de 4% ao ano.-

VENCIMENTO: Vencimento em data de 25 de Maio de 2.015

OBJETO DA GARANTIA: O im, digo, Em Hipoteca Cédular de 1º GRAU, o imóvel objeto desta Matrícula com edificações, digo, com edificações, máquinas e equipamentos que constam sobre o imóvel, conforme encontra-se descrito nos itens (1.1) e (1.2) desta Cédula de Crédito Industrial, de propriedade da devedora.-

CONDICÕES: As constantes na Cédula.-Cópia da Cédula fica devidamente arquivada nesta Serventia.-

VRC:-830,00

C.R\$:-47,50 - (Referência ao Livro 3-H, Registro nº 14.202, Registro Auxiliar).-

I.A.P. nº 709/2001 - 17/09/2001

INCRA: Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural sob nº 4.964.763 - 28/09/2001.-



CONTINUAÇÃO

calculados sobre o saldo devedor atualizado e exigíveis no último -/ dia de cada semestre civil, ocorrendo o primeiro pagamento no último dia do semestre civil subsequente ao do desembolso do financiamento, no vencimento e na liquidação da dívida; e, 2º) Exclusão da Atualização Monetária: A variação do Índice Geral de Preços, referente ao -/ mês anterior ao de competência do cálculo, calculado "pro-rata" sobre o saldo devedor e capitalizado no último dia de cada mês. A eventual redução de encargos financeiros, será aplicada a presente cédula a partir de sua comunicação ao BRDE pela STN.-Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições.-Cópia do aditivo fica devidamente arquivada nesta Serventia.-

VRC:-63,00

C.R\$:-6,61 - (Referência ao Livro 3-H, Registro nº 14.202, Registro-Ai, digo, Auxiliar).-

PROTOCOLO Nº 65.795 - Lvº1-B.-

M. Centenaro
Márcia Regina Centenaro:-
(Registradora Designada)

AV-31-1.133.- (07 de Abril de 2.003)

AVERBAÇÃO: (Aditivo ao R-28)

Conforme aditivo Cedulae, digo, Cédular sob nº 8.270/03, emitido em data de 13 de Março de 2.003, pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, agência da cidade de Curitiba/PR., é efetuada a presente averbação para alterar o que segue:-1º) Retifica-se o vencimento da última prestação que paa, digo, passa de 25/05/2015 para 25/05/2016.-Permanecem ratificadas as demais cláusulas.-Cópia do aditivo fica devidamente arquivada nesta Serventia.-

VRC:-63,00

C.R\$:-6,61 - (Referência ao Livro 3-H, Registro nº 14.202, Registro-Auxiliar).-

PROTOCOLO Nº 66.057 - Lvº1-B.-

M. Centenaro
Márcia Regina Centenaro:-
(Registradora Designada)

R-32-1.133:- (25 de março de 2004)

TÍTULO: Hipoteca.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Abertura de Crédito correspondente ao Contrato Nº PR-18.203/BNDES/PRODECOOP, lavrada em data de 03 de março de 2004, às fls. 122 do livro 645-E, nas notas do Tabelionato "MACEDO", 12º Ofício Curitiba-PR.-(Tabeliã Andréa da Costa-Macedo Dei Ricardi).

ADQUIRENTE(DEVEDORA):- Creditada -COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON - COPAGRIL., Pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº.81.584.278/000155, com sede em Marechal Cândido Rondon/PR., na rua 09 de agosto nº.700, neste ato representada por seu Diretor Presidente Ricardo Silvio Chapla, inscrito no CPF nº. 241.029.549-53 e CIRG. nº. 1.284.648-7-PR. brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon/PR., na rua José Bonifácio, nº. 331 -e por seu vice-Presidente, Adelar Osmar Borth, CPF nº. 333.520.979-68 e CPF nº. 1.402.987-PR. brasileiro, casado agropecuarista, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon/PR., na rua Sete de Setembro nº.1868, Centro.-Comparecendo também neste ato com Fiéis depositários.-

CREDOR:- BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE, autar



VALOR:- R\$-10.000.000,00 -(Dez milhões de Reais). A ser promovido -/
com recursos ordinários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econô-
mico e Social -BNDES.-

JUROS:- (Cláusula quinta) Taxa Efetiva de 10,75 % a.a., (devendo ser calculadas observada a (Fórmula).

OBJETO DA GARANTIA:-(Paragrafo segundo)- Em TERCEIRA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel objeto desta matrícula.-(Juntamente com o imóvel constante na matrícula nº. 2278 d/Serventia) e outros de outras comarcas.-

CERTIDÕES: (-Cláusula vigésima). -

PROTOCOLLO Nº 67.390 -Lvº 1-C.- (Marcia Regina Centenaro)

Escrevente.

.....

$$\begin{array}{ccccccc} \textcircled{\bullet} & \xrightarrow{\text{H}_2\text{O}} & \textcircled{\bullet} & \xrightarrow{\text{H}_2\text{O}} & \textcircled{\bullet} & \xrightarrow{\text{H}_2\text{O}} & \textcircled{\bullet} \\ \textcircled{\bullet} & & \textcircled{\bullet} & & \textcircled{\bullet} & & \textcircled{\bullet} \end{array}$$

* * *

[illegible]



CONTINUAÇÃO

AV-33-1.133:

(09 de fevereiro de 2005)

AVERBAÇÃO: (construções)

Conforme requerimento da Copagril - Coopereativa Agrícola Mista Rondon, datado de 07/02/2005, assinado pelo senhor Ricardo Silvio Chapla (Diretor Presidente), juntamente com demais documentos necessários que ficam arquivados nesta Serventia, é efetuada a presente averbação para constar as edificações somando 1.344,89 m², assim distribuídos: edificação em alvenaria para escritório e balança com área de 185,21m²; edificação em alvenaria para guarita com área de 7,87 m²; edificação em alvenaria para depósito com área de 267,81m²; edificação em alvenaria para fins residenciais, 1- com área de 125,53m²; e 2- com 92,02 m², edificação em alvenaria para moegas e ampliação de casa de máquinas de beneficiamento de produtos agrícola com área de 666,45m².- AVALIADOS em R\$-268.000,00 pela Prefeitura Municipal de Guairá/Pr.- ALVARÁ DE LICENÇA Nº056/2004 aos 28/07/2004 VISTO DE CONCLUSÃO DE OBRA Nº 021/2004 aos 29/07/2004 - HABITE-SE Nº 015/2004 aos 29/07/2004 - CREA - 3015229203 - C.N.D. aos 01/02/2005 (Via Internet).- FUNREJUS: recolhido o valor de R\$-609,00 pelo proprietário.

VRC- 4.312- C: R\$-226,40

PROTOCOLO Nº 68.628 -LVº - 1-C.

(José Maria de Freitas Collin)

Oficial.

AV-34-1.133:

(23 de fevereiro de 2005)

AVERBAÇÃO: (Reserva Legal)

Conforme Instrumento Particular de Termo de Compromisso de Conservação de área de Reserva Legal SISLEG Nº 1.042.956-1, assinado em Toledo/Pr, em 25/01/2005, por Cooperativa Agrícola Mista Rondon - Copagril, representada por Ricardo Silvio Chapla, e pelo senhor José Volnei Bisognin (Chefe Regional do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, em Toledo/Pr, procedo a seguinte averbação para constar a RESERVA LEGAL do imóvel objeto desta matrícula. O proprietário declara que, para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, a área de 0.9680 hectare, correspondente á 20,00% da área total de 4,8400 hectares, , deste imóvel, está localizada e averbada no imóvel cedente denominado LOTE RURAL Nº 39-A, do 21º Perímetro da Fazenda Britânia, localização "Margarida" no município de Marechal Cândido Rondon/Pr, Cadastro INCRA Nº 721.115.049.068-0 (Matrícula nº 13.368 do 1º ofício de Marechal Cândido Rondon/PR), SISLEG Nº 10315941, com área de 13,4000 hectares de área de total, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujo proprietário assume compromisso da conservação da mesma conforme ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, e os decretos nºs.387/99 e nº 3.320/04 e demais normas pertinentes, e também assina o Termo como anuente. O senhor José Volnei Bisognin, representante do escritório Regional do IAP declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas no imóvel conforme mapa anexo que fica arquivado nesta Serventia. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes. O proprietário do imóvel recebedor firma o presente Termo, por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre firme e valioso, com a anuência dos proprietários cedentes do imóvel.

VRC- 630,00 -C: 66,60

PROTOCOLO Nº 68.659 - LVº 1-C.

(José Maria de Freitas Collin)

Oficial.

AV-35-1.133:-

(31 de maio de 2006)

AVERBAÇÃO:- (Modificação Razão Social.-

SEQUE



CONTINUAÇÃO

Conforme requerimento da Cooperativa Agroindustrial COPAGRIL, assinado em data de 29/05/2007 por seus Diretores Ricardo Sergio Chapla e Eloi Darci Padkwa, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon/PR, de conformidade com a Ata de Assembléia Geral Extraordinária nº 71 ou 01/2004 realizada em data de 31/01/2004 devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20040654877 em 16/02/2004 ficou modificado a Razão Social da firma com a retirada do termo "LTDA" passando a ser denominada: COPAGRIL - Cooperativa Agrícola Mista Rondon.

VRC- 63,00 – C: R\$- 6,30

PROTOCOLO Nº. 71.889 – LV 1-C.

(José Maria de Freitas Collin)
Registrador.

AV-36-1.133.

(31 de maio de 2007)

AVERBAÇÃO: (Modificação Razão Social)

Conforme requerimento da Cooperativa Agroindustrial COPAGRIL, assinado em data de 29/05/2007 por seus Diretores Ricardo Sergio Chapla e Eloi Darci Padkwa, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon/PR, de conformidade com a Ata de Assembléia Geral Extraordinária nº 74 ou 02/2005 realizada em data de 23/11/2005 devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20054385342 em 12/12/2005 ficou modificado a Razão Social da firma Copagril – Cooperativa Agrícola Mista Rondon, passando a ser denominada: COOPERATIVA – AGROINDUSTRIAL COPAGRIL.

VRC- 63,00 – C: R\$- 6,30

PROTOCOLO Nº. 71.889 – LV 1-C.

(José Maria de Freitas Collin)
Registrador.

A presente ficha foi encerrada em
virtude de informatização, tendo
sua sequência as folhas: 08
na matrícula nº 1.133
em data de 29 / 04 / 2010
o registrador M. Antunes

**AV-37-1.133.**

(29 de Abril de 2010)

AVERBAÇÃO: (Cancelamento ao R-28).

Conforme memorando datado de 31 de Março de 2010, expedido pelo **Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE**, agência da cidade de Curitiba/PR, devidamente assinado por Werner Tschoeke (Gerente de Acompanhamento e Recuperação de Créditos e Daniel Rau Avila (Chefe do Setor de Acompanhamento e Recuperação de Créditos), fica autorizado o **"CANCELAMENTO"** da Cédula de Crédito Industrial sob nº PR-12.789/STN/RECOOP/FIXO, constante no R-28 desta Matrícula. O referido memorando fica devidamente arquivado nesta Serventia.

VRC- 63,00 – C: R\$- 6,61 - (Referência ao Registro nº. 14.202, Livro 3-H de Registro Auxiliar deste Serviço Registral)

PROTOCOLO Nº. 76.234, de 28 de abril de 2010 – LV 1-C. A Escrevente (Márcia Regina Centenaro). *M. Centenaro*

AV-38-1.133.

(29 de Abril de 2010)

AVERBAÇÃO: (Cancelamento ao R-29).

Conforme memorando datado de 31 de Março de 2010, expedido pelo **Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE**, agência da cidade de Curitiba/PR, devidamente assinado por Werner Tschoeke (Gerente de Acompanhamento e Recuperação de Créditos e Daniel Rau Avila (Chefe do Setor de Acompanhamento e Recuperação de Créditos), fica autorizado o **"CANCELAMENTO"** da Cédula Rural Hipotecária sob nº PR-15.815/STN/RECOOP, constante no R-29 desta Matrícula. O referido memorando fica devidamente arquivado nesta Serventia.

VRC- 63,00 – C: R\$- 6,61 - (Referência ao Registro nº. 14.689, Livro 3-H de Registro Auxiliar deste Serviço Registral)

PROTOCOLO Nº. 76.235, de 28 de abril de 2010 – LV 1-C. A Escrevente (Márcia Regina Centenaro). *M. Centenaro*

AV-39-1.133.

(22 de julho de 2010)

AVERBAÇÃO: (Aditivo ao R-32)

Conforme Escritura de Aditivo nº PR 18.203/04 lavrada aos 11 de maio de 2010 nas Notas do Tabelionato Giovannetti da comarca de Curitiba/PR às Fls. 063/064 do Livro 1595-N; é efetuada a presente averbação para **ADITAR** a **Escritura Pública de Abertura de Crédito correspondente ao Contrato nº 18.203/BNDES/PRODECOOP**, lavrada às fls. 122/143, livro 654-E em 03/03/2004 no Tabelionato Macedo 12º Ofício de Notas da comarca de Curitiba/PR, registrada sob nº. 53 desta Matrícula, mediante a inclusão dos seguintes termos e condições que segue: - **Clausula Primeira: - Redução da Taxa de Juros:** As partes, por este Instrumento, e nos termos do disposto no artigo 11 da Lei 11.775/2008, de 17/09/2008, acordam em reduzir a taxa dos juros do CONTRATO, de **10,75% a.a.** (Dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano) para **8,75%** (Oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano); **CLAUSULA SEGUNDA: Ratificação** São ratificadas, neste mesmo ato, pelas partes contratantes, todas as Clausulas e Condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que estabelece neste Aditivo mantidas as garantias convencionadas no referido CONTRATO, não importando o presente em novação.



TITULAR DESIGNADA
VRC- 63,00 - C: R\$- 6,30 + R\$ 2,00.

PROTOCOLO Nº. 76.627, de 20 de julho de 2010 – LV 1-D. A Escrevente (Márcia Regina Centenaro).

M. Centenaro

R-40-1.133

(08 de setembro de 2010)

AVERBAÇÃO: Aditivo/Cancelamento de Hipoteca **R-32**)

Conforme Escritura Pública de Aditivo nº PR-18.203/05 lavrada aos 12 de agosto de 2010 no 1º Tabelionato Giovanetti, na cidade e comarca de Curitiba/PR, tendo como partes: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, Autarquia Interestadual, com sede em Porto Alegre/RS e Agência em Curitiba/PR, na Av. João Gualberto nº 530/570 inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.816.560/0001-37, na condição de CREDOR, neste ato representado por seus procuradores WERNER TSCHOEKE (CPF Nº 001.669.799-53 e RG Nº 393.844-1-SSP/PR), brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR e DANIEL RAU AVILIA (CPF Nº 017.289.419-03 e RG Nº 2.703.123-SSP/SC), brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Curitiba/PR, nos termos do instrumento Público de procuração lavrada no Livro de Procurações nº 81-E as fls. 045 do 5º Tabelionato – Serviço Notarial Manica da comarca de Porto Alegre/RS; e como CREDITADA – Cooperativa Agroindustrial COPAGRIL, Pessoa Jurídica de Direito privado, constituída na forma de sociedade cooperativa, devidamente inscrita no CNPJ/ sob nº 81.584.278/0001-55, com sede em Marechal Cândido Rondon/PR, na Av. Maripá nº 2180, neste ato representada por seu Diretor Presidente RICARDO SILVIO CHAPLA (CPF Nº 241.029.549-53 e RG Nº 1.284.648-7-SSP/PR), brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 645 na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR e pelo seu Diretor Vice-Presidente, ELOI DARCI PODKOWA, (CPF Nº 512.943.039-53 e RG 3.391.084-3-SSP/PR), brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1470 na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, eleitos na Assembléia Geral Ordinária de 02/02/2007 as partes mencionadas resolvem **ADITAR** a Escritura Pública de Abertura de Crédito correspondente ao Contrato nº PR-18.203/BNDES/PRODECCOP, lavrada às fls. 122/143 Livro 654-E em 03/03/2004 no Tabelionato Macedo 12º Ofício de Notas da comarca de Curitiba/PR, é efetuada a presente para constar a **Liberção da Hipoteca** registrada sob nº 32 nesta mesma matrícula (bem como a Averbação de nº 39).

VRC-66,30 – C: R\$-630,00

PROTOCOLO Nº. 76875, de 02 de setembro de 2010 (José Maria de Freitas Collin) Registrador.

J. Collin

AV-41-1.133.

(23 de dezembro de 2010)

AVERBAÇÃO: (Localização do imóvel).

AVERBAÇÃO: (Localização)

Conforme requerimento da proprietária em data de 29/11/2010 juntamente com demais documentos necessários que ficam arquivados neste Serviço Registral é efetuada a presente averbação para constar que o imóvel na presente matrícula está **situado em área urbana** para fins de incidência de IPTU conforme o Decreto nº 077/2007 datado aos 29/03/2007 assinado pelo Sr. Fabian Persi Vendruscolo (Prefeito municipal)

VRC- 63,00 – C: R\$- 6,30 + R\$ 2,00.



CONTINUAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 77.317, de 03 de dezembro de 2010 – LV 1-D. O Registrador (JOSÉ MARIA DE FREITAS COLLIN).

R-42-1.133.

(10 de fevereiro de 2011)

TÍTULO: HIPOTECA - ÔNUS.**FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 21/02238-0, emitida em 24 de janeiro de 2011.**CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4926-39, agência da cidade de Curitiba/PR.**DEVEDORA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.584.278/0001-55, com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR., neste ato representada pelos Srs. Ricardo Silvio Chapla (Diretor Presidente) e Eloi Darci Podkowa (Diretor Vice Presidente).**VALOR: R\$ 23.400.000,00** (Vinte e três milhões, quatrocentos mil reais).**JUROS:** Aos juros de 6,750% ao ano.**VENCIMENTO:** Vencimento em data de 15 de Fevereiro de 2017.**OBJETO DA GARANTIA:** Em Hipoteca Cedular de **1º GRAU**, o imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade dos devedores acima qualificados.

CONDIÇÕES: As constantes na Cédula. Comparecem neste ato, na qualidade de Avalistas: 1º) **Ricardo Silvio Chapla**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no C.P.F. sob nº 241.029.549-53, residente e domiciliado, à Rua Jose Bonifácio 645, Centro, Marechal Candido Rondon/PR; 2º) **Elenir Wonsoski Chapla**, brasileira, casada, do lar, inscrita no C.P.F. sob nº 039.176.389-08, residente e domiciliada à Rua Jose Bonifácio, nº. 645, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR; 3º) **Eloi Darci Podkowa**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no C.P.F. sob nº 512.943.039-53, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 1470, Centro, Marechal Candido Rondon/PR; 4º) **Sonia Fátima Cottica Podkowa**, brasileira, casada, do lar, inscrita no C.P.F. sob nº 783.637.729-68, residente e domiciliada, à Rua São Paulo, 1470, Centro, Marechal Candido Rondon/PR; 5º) **Marcio Buss**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no C.P.F. sob nº 550.097.949-34, residente e domiciliado, à linha São Marcos, s/nº., área rural - Mercedes/PR; 6º) **Irene Buss**, brasileira, casada, representante comercial, inscrita no C.P.F. sob nº 657.365.759-49, residente e domiciliada, à linha São Marcos, s/nº., área rural - Mercedes/PR. Cópia da Cédula fica devidamente arquivada nesta Serventia.

Observação: Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A, ocorrerá o vencimento antecipado do credito.

CERTIDÕES: Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, aos 19/11/2010 – **Válida até 18/05/2011**. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais sob nº. 7164397-97, aos 27/01/2011 – **Válida até 28/03/2011**

VRC- 630,00 – C: R\$- 98,99 + R\$ 2,90. (Referência ao Livro 3, Registro nº. 17.844 de Registro Auxiliar desta Serventia).

PROTOCOLO Nº. 77.624, de 10 de fevereiro de 2011 – LV 1-D. Márcia Regina Centenaro, Escrevente.

AV-43-1.133. PROTOCOLO Nº. 87.115, de 07 de junho de 2017 - LV 1-E

AVERBAÇÃO: (Cancelamento ao R-42).



CONTINUAÇÃO

Conforme memorando datado de 12 de abril de 2017, expedido pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, agência da cidade de Curitiba/PR, devidamente assinado por Sergio Augusto L.V. de Souza (Gerente Geral), fica autorizado o **cancelamento** da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº.21/02238-0, constante no **R-42** desta Matrícula. O referido memorando fica devidamente arquivado nesta Serventia.

VRC- 63,00 – C: R\$- 11.47 + R\$ - 4.40 (Referência ao **Registro nº. 17.844**, Livro 3 de Registro Auxiliar deste Serviço Registral).

Marcia Regina Centenaro Costa

Guaíra, 07 de junho de 2017. Titular Designada (Márcia Regina Centenaro Costa).

AV-44-1.133. PROTOCOLO Nº. 88.935, de 13 de novembro de 2018 - **LV 1-F**
AVERBAÇÃO: (Cancelamento).

Conforme Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária de Escritura Publica de Abertura Crédito, expedido pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, agência da cidade de Curitiba em 22 de setembro de 2015, devidamente assinado por Werner Tschoeke (Gerente de Acompanhamento) e Daniela Rau Avila (Gerente Adjunto de Acompanhamento), documento esse que fica arquivado neste Serviço Registral, é efetuada a presente averbação para constar o **"Cancelamento da Garantia Fiduciária"**, constante no registro **R-32** da presente matrícula.

VRC- 630,00 – C: R\$- 121,59 + R\$ 4,67.

Marcia Regina Centenaro Costa

Guaíra, 13 de novembro de 2018. Titular Designada (Márcia Regina Centenaro).

R-45-1.133. PROTOCOLO Nº. 92.652, de 25 de junho de 2021 - **LV 1-F**

TÍTULO: Alienação Fiduciária.

FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Outras Avenças, emitido pela Credora na cidade de São Paulo/SP, aos 21 de junho de 2021 – **Contrato nº. 5001763**. Fls. 01/24.

DEVEDORA FIDUCIANTE: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL**, com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, na Avenida Maripá nº 2180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.584.278/0001-55, neste ato representada pelos seus diretores na forma de seu estatuto social. Srs. **ELÓI DARCI PODKOWA**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.391.084-3/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 512.943.039-53 e **RICARDO SILVIO CHAPLA**, brasileiro, Diretor Presidente, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.284.648-7/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 241.029.549-53.

CREDORA FIDUCIÁRIA: **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, nova denominação da Isec Securitizadora S.A, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.769.451/0001-08, neste ato representada na forma de seu estatuto social pelas Srs: **JULIANE EFFTING MATIAS** – (Diretora de Operações), brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 34.309.220-7/SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 311.818.988-62, residente e domiciliada a Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, Conjunto 215, na cidade de São Paulo/SP e **LUISA HERKENHOFF MIS** – (Procuradora), brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.175.576/SSP/ES, inscrita no CPF sob nº 122.277.507-74, residente e domiciliada a Rua Tabapuã nº 1123, 21º, conjunto 215 na cidade de São Paulo/SP.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

CONDIÇÕES: As constantes no contrato.

CONTINUAÇÃO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em garantia ao integral e fiel cumprimento das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, constituídas pela Fiduciante em face da Credora, na Operação Garantida, nos prazos e condições estabelecidos, a Fiduciante, pelo presente Contrato e na melhor forma de direito, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **Aliena Fiduciariamente à Credora**, durante todo prazo de vigência da CCB e enquanto restarem Obrigações Garantidas, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/97, obrigando-se a Fiduciante, por si e seus sucessores a qualquer título, a fazer esta Alienação Fiduciária sempre boa, firme e valiosa, a todo e qualquer tempo. a-) Em razão da Alienação Fiduciária em garantia descrita, a Fiduciante **Cede e Transfere à Credora**, sem reserva alguma, a Propriedade Fiduciária e a posse indireta do Imóvel, reservando-se a posse direta na forma da lei, respondendo ainda pela evicção na forma da lei. Em decorrência da transferência da propriedade fiduciária do imóvel para a Credora, operada nos termos da legislação aplicável vigente, a Credora passa, a partir desta data, a ser a única e exclusiva titular do domínio resolúvel do imóvel, até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas; b-) A garantia fiduciária ora constituída abrange o imóvel e todas as acessões, melhoramentos, construções, benfeitorias e instalações que lhes forem acrescidas, independentemente de sua espécie ou natureza, que se incorporarão automaticamente ao imóvel e a seu valor, independentemente de qualquer outra formalidade.

Encargos Incidentes – Em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, incidirão sobre o valor financeiro os seguintes acréscimos: a-) multa não compensatória de 2% e b-) juros moratórios de 1% ao mês, a partir do vencimento das Obrigações Garantidas.

Data de Vencimento – **3642 dias** a partir da data da emissão.

Selo Funarpen: 0185165AVAA00000001600218.

VRC- 4.312,00 – C: R\$- 467,85 + R\$ 5,25; Fundep: R\$ 23,39.

Guaíra, 25 de junho de 2021. Titular Designada (Marcia Regina Centenaro).

CERTIDÃO

Certifico nos termos do parágrafo 1 art. 19 lei nº 6.015 de 31/12/73, alterada pela lei 8.216 de 20/08/75 que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 7.133, que foi fotocopiada em sua íntegra e servirá como (certidão positiva dos Bens) (Inteiro Teor).
O referido é verdade e dou fé.

Guaíra, 08 de Julho de 20 21.

Registrador

ESTA MATRÍCULA É COMPOSTA DE 03
FOLHA(S) E CONTEM quarenta
e cinco REGISTRO



SELO DIGITAL



0185165CEAA00000005029219

SEGUIE

